

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

Declara de Utilidade Pública a União Espírita  
Brumadense, com sede e foro no município de Brumado –  
BA.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretada de Utilidade Pública a União Espírita Brumadense, com sede e foro no município de Brumado – BA.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.**

**Deputado Zé Raimundo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública União Espírita Brumadense, com sede e foro no município de Brumado – BA. A entidade fundada em 1988 tem entre seu objetivo principal a promoção, incentivo e prática de programas no âmbito sócio educacional, cultural e ambiental, visando a inclusão social do indivíduos de todas as faixas etárias, incluindo pessoas portadoras de necessidades especiais.

Portanto para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, a referida e associação necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.